

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Gondomar

Aviso n.º 7433/2025/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal prévio à eleição para o cargo de diretor.

1 – Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Gondomar, para o quadriénio 2025/2029, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 – Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 – As candidaturas para o procedimento concursal de eleição do Diretor devem ser formalizadas em modelo próprio dirigido à Comissão Permanente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Gondomar, entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola-sede do Agrupamento Júlio Dinis, Gondomar, Avenida 25 de Abril, 183, Gondomar, 4420-352 Gondomar, ou enviado por correio registado e com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo estipulado em 1.

4 – O requerimento de admissão, disponível na página eletrónica do Agrupamento, <http://www.aeju-liodinis.pt> e nos Serviços Administrativos, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 – Documentos obrigatórios, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, onde conste: a identificação dos problemas, a definição dos objetivos (metas), as estratégias e a programação das atividades que se propõem realizar durante o mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

e) Apresentação do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou do Cartão do Cidadão.

4.2 – Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4.3 – É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, desde que este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Gondomar.

5 – As candidaturas são apreciadas considerando a:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) O resultado da entrevista individual com o candidato.

6 – Na página eletrónica do Agrupamento, <https://www.aejuliodinis.pt> encontra-se para consulta o anexo II do regulamento interno – Procedimento concursal para recrutamento do diretor.

7 – A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no átrio da escola-sede e divulgada na página eletrónica do Agrupamento, até 5 dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral, em 12 de fevereiro de 2025.

12 de fevereiro de 2025. – O Presidente do Conselho Geral, José Carmindo Lima Moura Silva.

318799805